



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

**Observação:** O referido processo de licitação será conduzido em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006, a ser usado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Santa Leopoldina/ES, 05 de fevereiro de 2015.

**VINÍCIUS FONSECA LEÃO**  
Pregoeiro

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA -ES.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para o(s) veículo(s) da Câmara Municipal de Santa Leopoldina.

**Entrega dos Envelopes:** no dia 23 de fevereiro de 2015, até às 09:30 horas.

**Abertura dos Envelopes:** no dia 23 de fevereiro de 2015 às 10:00 horas.

**Informações:** Os interessados poderão obter cópia da íntegra do Edital Pregão Presencial sob o nº. 001/2015 no site [www.camarasantaleopoldina.es.gov.br](http://www.camarasantaleopoldina.es.gov.br) (Portal da Transparência/Aviso de Licitações) ou junto a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta, na Secretaria da Câmara Municipal, situada à Av. Presidente Vargas, s/nº, Centro, Santa Leopoldina – ES, ou **Disposições Gerais:** não serão consideradas as propostas fora do prazo estabelecido, bem como propostas via *TELEX*, telegrama, e-mail ou *fac-símile*.

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina se reserva no direito de anular, total ou parcialmente o presente Processo Licitatório e revogá-lo por interesse público ou de conveniência administrativa, nos termos da lei, justificando seu ato em ambos os casos.